

Joinville, 21 de agosto de 2026

INC 197/2026

À SEPUR, UNIDADE DE INSTRUMENTOS

Assunto: **Retificação do valor da contrapartida de drenagem urbana – item 3.2 do EIV**

Empreendimento: Condomínio Residencial e Comercial Rua Eurides Francisco Tomasoni

Endereço: Rua Eurides Francisco Tomasoni, S/N, Ulysses Guimarães, Joinville/SC

Inscrição cadastral: 13.11.23.30.9206

Prezados,

A **RT 15 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA**, no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento Condomínio Residencial e Comercial Rua Eurides Francisco Tomasoni, situado na Rua Eurides Francisco Tomasoni, S/N, bairro Ulysses Guimarães, Joinville/SC, inscrição cadastral nº 13.11.23.30.9206, vem por meio deste retificar informação apresentada em atendimento ao item 3.2 do referido estudo, que trata da contrapartida destinada à melhoria da drenagem urbana no entorno do empreendimento.

Na apresentação original, foi indicado o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a título de comprovação dos gastos destinados ao licenciamento, aquisição de material e/ou execução de obra voltada à melhoria da drenagem urbana, mediante apresentação de notas fiscais, contratos, recibos ou demais documentos hábeis que demonstrem a efetiva aplicação dos recursos, conforme acordado e aprovado com essa Unidade de Drenagem.

Ocorre que, em reanálise da memória de cálculo que fundamenta a referida contrapartida, verificou-se que **o parâmetro tecnicamente aplicável corresponde a 1% (um por cento) do Valor Geral de Vendas (VGV)** do empreendimento, critério objetivo e proporcional ao porte do empreendimento, conforme detalhado a seguir, de modo que se faz necessário o ajuste do valor originalmente informado para adequá-lo ao referido parâmetro:

Composição do VGV	Valor
360 unidades autônomas (apartamentos) × R\$ 240.000,00	R\$ 86.400.000,00
3 unidades comerciais (lojas) × R\$ 250.000,00	R\$ 750.000,00
VGV total	R\$ 87.150.000,00
Contrapartida (1% do VGV)	R\$ 871.500,00

Endereço:

E-mail:

Contato:



Dessa forma, solicitamos a retificação do valor constante no **item 3.2, passando de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 871.500,00 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**, valor este que será devidamente comprovado mediante apresentação de notas fiscais, contratos, recibos ou demais documentos hábeis que demonstrem a efetiva aplicação dos recursos na referida contrapartida, conforme acordado com essa Unidade de Drenagem.

Permanecemos-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



RT 15 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

Endereço:

E-mail:

Contato: